



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ 06.553.721/0001-05 AVENIDA LANDRI SALIS, 454 - CENTRO
CEP 64.690-000 – FRONTEIRAS - PI
TELEFAX: (89) 3454-1224

PROJETO DE LEI Nº 07 /2014

Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias de Fronteiras – PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, em obediência à Lei nº 11.350/06, § 1º, art. 9º-A, acrescido pela Lei 12.994/14.

Parágrafo único. O piso salarial definido no *caput* deste artigo será definido para o profissional com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas, integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

Art. 2º As demais vantagens deverão seguir o Estatuto do Servidor Público e leis municipais específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e catorze.

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 23 / 07 / 2014
[Assinatura]
Presidente

Aprovado em 1ª votação
Discussão por unanimidade
Sala das Sessões Em, 23 / 07 / 2014
[Assinatura]
Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Fronteiras
Em, 23 / 07 / 2014
[Assinatura]
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões
Em, 23 / 07 / 2014
[Assinatura]
Secretário